

## **RESOLUÇÃO Nº 510, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“Altera o § 1º e revoga o § 2º do art. 225, da Resolução nº 349, de 12 de maio de 1998, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém”.**

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu, **FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA**, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art.1º** - Altera o § 1º e revoga o § 2º do art. 225, da Resolução nº 349, de 12 de maio de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225 - .....

§ 1º- Em seguida, os projetos irão à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que receberá as emendas apresentadas pelos Vereadores. (NR)

§ 2º. REVOGADO.

.....”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itanhaém, 31 de outubro de 2023.**

**FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA**  
**Presidente**

Processo eletrônico sob nº 2.629./2023.

Projeto de Resolução nº 7, de 2023, de autoria do Vereador Rutinaldo da Silva Bastos.  
Departamento Parlamentar, em 31 de outubro de 2023.

**Ana Marcia Muniz**  
**Diretora Parlamentar**



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 37003200330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

